Nº 25 - 16/setembro/2025

Funttel aprova Planos de Aplicação de Recursos via Finep e BNDES para Inovação em Telecomunicações

No dia 15 de setembro de 2025, foi aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo para Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) e publicado no Diário Oficial da União as Resoluções CGF Nº 176 e CGF Nº 177, ambas de 12 de setembro de 2025 para dispor sobre o Plano de Aplicação de Recursos da Finep, para o período 2025-2027 e dispor sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para o mesmo período, respectivamente.

Os textos têm como objetivo fomentar a inovação tecnológica e o desenvolvimento do setor de telecomunicações no Brasil. Cada instituição poderá acessar até R$ 744,7 milhões por exercício, totalizando aproximadamente R$ 1,49 bilhão ao longo de três anos (2025, 2026 e 2027), por meio de linhas de crédito e programas específicos. Para 2025, o limite autorizado é de R$ 244,7 milhões por instituição, podendo chegar a R$ 250 milhões em 2026 e 2027, sujeitos à disponibilidade orçamentário anual.

No caso da Resolução Nº 176, de 12 de setembro de 2025, que trata de Financiamentos a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias de Telecomunicações por meio de contrato entre a União e a Finep, os recursos serão destinados a: Apoio direto à inovação em grandes empresas; Financiamento indireto para micro, pequenas e médias empresas; Aquisição de equipamentos desenvolvidos no Brasil; Investimentos em startups; e participação societária em empresas inovadoras. O objetivo é ampliar a competitividade da indústria nacional, fomentar a pesquisa aplicada e estimular o uso de tecnologias produzidas no país.

Para a atuação do BNDES, como a Resolução CGF Nº 177, de 12 de setembro de 2025 dispõe, o foco será no fortalecimento da base produtiva e tecnológica das telecomunicações, através de planos de inovação de fornecedores e operadoras; projetos de modernização e expansão da capacidade industrial; implantação de datacenters e redes privadas; aquisição, comercialização e exportação de equipamentos desenvolvidos e produzidos no Brasil, especialmente aqueles

reconhecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou que cumpram o Processo Produtivo Básico (PPB).

Os contratos serão de longa duração, prazos de até 10 anos para o BNDES e até 20 anos em algumas linhas da Finep, com resultados monitorados por indicadores de desempenho, garantindo transparência, rastreabilidade e alinhamento com os objetivos da Funttel.

As resoluções CGF Nº 176/2025 (Finep) e Nº 177/2025 (BNDES) podem ser consultadas na íntegra nos links: Resolução CGF Nº 176/2025 – Finep / Resolução CGF Nº 177/2025 - BNDES

Revisão da Agenda Regulatória da ANEEL para biênio 2025-2026

No dia 08 de setembro de 2025, foi publicado no DOU a Portaria Nº 6.997, de 2 de setembro de 2025, que aprova a primeira revisão da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2025-2026, determinando o planejamento das atividades normativas e regulatórias que a ANEEL pretende executar nestes períodos, indicando prioridades prazos e objetivos.

O Anexo I da Portaria Nº 6.909/2024 foi substituído pelo novo Anexo I desta Portaria, atualizando as atividades regulatórias planejadas. As atividades regulatórias previstas se organizam por eixos temáticos: Transmissão & Distribuição (T&D); Eficiência Energética & Consumidor (EE&C); Geração & Mercado (G$M); e Regulação Tarifária e Financeira (RT&RF). Cada atividade regulatória tem ano previsto para a edição da norma, variando entre 2025 e 2026, permitindo à ANEEL organizar e priorizar trabalhos normativos de forma eficiente. A ANEEL pretende garantir, a partir desta nova Portaria, planejamento, transparência e previsibilidade das ações regulatórias, e assegurar que todas as revisões e novas normas estejam alinhadas ao planejamento estratégico da agência e à melhoria do setor elétrico.

Para mais informações sobre a Agenda Regulatória da ANEEL para 2025-2026, acesse aqui.
Para ler a Portaria Nº 6.997/2025, clique aqui.

Anatel aprova novo Plano Geral de Metas de Competição para estimular a concorrência no setor de telecomunicações

O Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), aprovou, através da Resolução Anatel Nº 783, de 3 de setembro de 2025, publicada no DOU do dia 08 de setembro de 2025, o novo Plano Geral de Metas de Competição (PGMC), marco regulatório para a promoção de um ambiente competitivo no setor de telecomunicações. O PGMC estabelece diretrizes, regras e metas para operadoras com Poder de Mercado Significativo (PMS), garantindo concorrência justa, transparência e eficiência na prestação de serviços.

Entre as alterações ao PGMC aprovadas estão a implementação de sanções mais rigorosas para coibir práticas abusivas no roaming nacional, a possibilidade de utilização de cláusulas de exclusividade contratual em situações justificadas, e a rejeição da proposta de regulação diferenciada para MVNOs (operadoras móveis virtuais) e para a exploração industrial de radiofrequências (EIR). A atualização do plano reflete a evolução tecnológica e as transformações do mercado, contemplando desde redes de fibra óptica e 5G até o desenvolvimento de novos modelos de negócios. A decisão colegiada foi precedida de um amplo processo de Consulta Pública, que recebeu quase trezentas contribuições. A resolução também atualiza normas anteriores, incluindo a Resolução nº 639/2014 sobre tarifas de uso de rede fixa e roaming, e a Resolução nº 693/2018 sobre interconexão, garantindo que os contratos em vigor sejam cumpridos em seus termos. Para ler a Resolução que aprova o novo PGMC na íntegra, clique aqui.